Ata de Realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Número de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA : 0001/2023

Nº Ata: 3

 Nº Edital:
 0001/2023

 Nº Processo:
 0009047/2023

Contratação de empresa especializada para reforma da rede aérea de distribuição primária (13,8KV) e

Objeto: secundária, de energia elétrica e cabine de medição da Sede do Departamento Estadual de Trânsito-

DETRAN/MT., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: Único: SERVIÇO DE REFORMA - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL.

Valor Estimado: 1.021.678,07

Licitante

	PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES					
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status		
1	03/08/2023 15:38:16	Licitante 01	1.021.678,07	С		
2	03/08/2023 16:29:23	Licitante 02	1.021.678,07	С		

- (C) Propostas Classificadas
- (D) Propostas Desclassificadas
- (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
RECURSO	06/09/2023 09:23:39		1 ^a

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora	Mensagem		
SISTEMA	06/09/2023 09:01:56	Às 09:01:56 do dia 6 de Setembro do ano de 2023, nas dependências da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, situada no Av. Doutor Hélio Ribeiro - 1.000 - Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Licitação designada no processo em epígrafe, visando a realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA de Menor Preço nº 0001/2023, Processo nº 0009047/2023, {19} e Lei Complementar nº 123/2006, para Contratação de empresa especializada para reforma da rede aérea de distribuição primária (13,8KV) e secundária, de energia elétrica e cabine de medição da Sede do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT Objetivando atender as necessidades do(a) DETRAN.		
SISTEMA	06/09/2023 09:01:58	Aberto a sessão da ata para o Único.		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:07:13	Bom dia a todos!		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:07:39	Daremos continuidade à sessão.		
LICITANTE 01	06/09/2023 09:08:01	bom dia !!		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:11:46	Considerando que a VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		

TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora	Mensagem		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:11:46	LTDA apresentou os documentos referentes a seu desenquadramento da condição de ME, procederemos a habilitação da mesma.		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:19:04	Habilitado o licitante VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo motivo: Por atender ao disposto no Edital, quanto aos documentos de habilitação e proposta		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:20:36	Prosseguiremos para a fase de recurso.		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:21:15	Lembramos que na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:23:39	Declaro habilitado o licitante VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:23:40	Fase alterada para RECURSO.		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:24:27	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal de 15 minutos(s) para o Único.		
LICITANTE 01	06/09/2023 09:24:53	Trata-se, em síntese, de manifestação recursal nos termos do item 9.7, onde consigna que qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recurso. Sendo assim devemos trazer a luz as seguintes questões: I) Quanto A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE incompatível com o faturamento anual da empresa e em desconformidade com o art. 3, inciso II da lei 123/06 concomitante ao art. 4º inciso II da lei 14.133/21. Entendemos que é obrigação da empresa fazer a declaração quando não reunir os requisitos de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme delineado pelos art. 3º §9 e §9 "a" da lei 123/06. II) Quanto a conceção de prazo de 05 dias para regularização amparado pelo §1º do art. 43 da Lc 123/06 de maneira INDEVIDA: Esclarecemos que as condições estabelecidas pelo art. 43 da Lc 123/06, tem feito pratico mediante de comprovação de regularidade FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição, ou seja, o beneficio concedido, deverá ser restrito a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, não alcançando os documentos destinados a Qualificação Econômica e financeira. Permitir que a empresa corrija defeito insanável mediante distorção do regramento jurídico concreto, viola os princípios da competitividade, isonomia e julgamento objetivo. Destarte, é indispensável para manutenção da legalidade e da igualdade de condições de concorrência do certame, que todas as licitantes apresentem todos os documentos nos moldes do Edital no momento da abertura do certame, haja vista o cumprimento dos princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:25:43	Favor solicitar no campo próprio para recurso.		
SISTEMA	06/09/2023 09:26:22	Interesse recursal manifestado pela empresa R. GONCALVES DE CARVALHO LTDA para Único, motivo: Trata-se, em síntese, de manifestação recursal nos termos do item 9.7, onde consigna que		

	TROCA	DE MENSAGENS
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	06/09/2023 09:26:22	qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recurso. Sendo assim devemos trazer a luz as seguintes questões: I) Quanto A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE incompatível com o faturamento anual da empresa e em desconformidade com o art. 3, inciso II da lei 123/06 concomitante ao art.4º inciso II da lei 14.133/21. Entendemos que é obrigação da empresa fazer a declaração quando não reunir os requisitos de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme delineado pelos art. 3º §9 e §9 "a" da lei 123/06. II) Quanto a conceção de prazo de 05 dias para regularização amparado pelo §1º do art. 43 da Lc 123/06 de maneira INDEVIDA: Esclarecemos que as condições estabelecidas pelo art. 43 da Lc 123/06, tem feito pratico mediante de comprovação de regularidade FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição, ou seja, o beneficio concedido, deverá ser restrito a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, não alcançando os documentos destinados a Qualificação Econômica e financeira. Permitir que a empresa corrija defeito insanável mediante distorção do regramento jurídico concreto, viola os princípios da competitividade, isonomia e julgamento objetivo. Destarte, é indispensável para manutenção da legalidade e da igualdade de condições de concorrência do certame, que todas as licitantes apresentem todos os documentos nos moldes do Edital no momento da abertura do certame, haja vista o cumprimento dos princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.
LICITANTE 01	06/09/2023 09:27:16	Manifestação feita no campo correto.
SISTEMA	06/09/2023 09:39:27	Tempo de manifestação recursal encerrado para oÚnico.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:39:41	A empresa manifestou intenção recursal em campo próprio, entretanto por falha no sistema o botão para permitir o recurso não foi habilitado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:40:20	Portanto, concedo a empresa o recurso
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:41:48	Considerando a manifestação da Licitante, concedo o prazo para apresentação de recurso, conforme item 9.7 do edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:42:13	Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, restrita aos motivos apontados na sessão pública, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:43:37	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante R. GONCALVES DE CARVALHO LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:46:19	As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:47:15	A sessão será suspensa para aguardar o decurso do prazo e envio das razões recursais. Após, informaremos o retorno via e-mail e Portal Transparência.	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:55:26	O Único foi SUSPENSO. Motivo: Para aguardar envio das razões recursais e contrarrazões.	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	06/09/2023 09:56:04	Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de concorrência eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.	

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36969897000103

		RECURSO					
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de			
R. GONCALVES DE CARVALHO LTDA	26574991000100	06/09/2023 09:26:21	Trata-se, em síntese, de manifestação recursal nos termos do item 9.7, onde consigna que qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recurso. Sendo assim devemos trazer a luz as seguintes questões: I) Quanto A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE incompatível com o faturamento anual da empresa e em desconformidade com o art. 3, inciso II da lei 123/06 concomitante ao art.4º inciso II da lei 14.133/21. Entendemos que é obrigação da empresa fazer a declaração quando não reunir os requisitos de microempresa e empresa de pequeno porte,	06/09/2023 09:43:36			

		RECURSO		
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
R. GONCALVES DE CARVALHO LTDA	26574991000100	06/09/2023 09:26:21	conforme delineado pelos art. 3º §9 e §9 "a" da lei 123/06. II) Quanto a conceção de prazo de 05 dias para regularização amparado pelo §1º do art. 43 da Lc 123/06 de maneira INDEVIDA: Esclarecemos que as condições estabelecidas pelo art. 43 da Lc 123/06, tem feito pratico mediante de comprovação de regularidade FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição, ou seja, o beneficio concedido, deverá ser restrito a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, não alcançando os documentos destinados a Qualificação Econômica e financeira. Permitir que a empresa corrija defeito insanável mediante distorção do regramento jurídico concreto, viola os princípios da competitividade, isonomia e julgamento objetivo. Destarte, é indispensável para manutenção da legalidade e da igualdade de condições de concorrência do	06/09/2023 09:43:36

RECURSO					
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de	
R. GONCALVES DE CARVALHO LTDA	26574991000100	06/09/2023 09:26:21	certame, que todas as licitantes apresentem todos os documentos nos moldes do Edital no momento da abertura do certame, haja vista o cumprimento dos princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.	06/09/2023 09:43:36	

EQUIPE